DECRETO Nº. 13.374/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ART. 1° DO DECRETO N° 12.827, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, ALTERADO PELO DECRETO N° 13.189, DE 21 DE MARÇO DE 2018, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1° do Decreto N° 12.827/2018 de 19/02/2018, alterado pelo Decreto N° 13.189 de 21/03/2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° (...)

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo(NR)

Titular: Alexandra Ribeiro dos Santos; (NR)
Suplente: Nathália Guimarães de Paiva. (NR)

(...)

"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município